



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ nº 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BURITIZAL, A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA SAÚDE COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGLIBERTO GONÇALVES – Prefeito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritizal, autorizado a celebrar **CONVÊNIO** na área de Saúde com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.723.870/0001-53 pelo período de 06 (seis) meses, na forma do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal c.c. artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), visando estabelecer e regular atendimento médico ambulatorial e de especialidades nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Buritizal e também o repasse de SUBVENÇÃO, conforme plano de trabalho que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal